ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS.

1.2. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate universal 8"	Unidade / 41	R$ 19,95	R$ 817,95
2	Alicate universal isolado 1000 V	Unidade / 33	R$ 27,85	R$ 919,05
3	Alvenarit, 01 litro	Litro / 189	R$ 7,55	R$ 1.426,95
4	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade / 160	R$ 5,26	R$ 841,60
5	Arame galvanizado nº 14	Unidade / 60	R$ 16,00	R$ 960,00
6	Arame galvanizado nº 06	Unidade / 61	R$ 16,37	R$ 998,57
7	Arame galvanizado nº 08	Unidade / 60	R$ 16,03	R$ 961,80
8	Arame queimado nº 14	Kg / 68	R$ 11,87	R$ 807,16
9	Arame queimado nº 16	Kg / 70	R$ 11,69	R$ 818,30
10	Arame queimado nº 18	Kg / 65	R$ 13,86	R$ 900,90
11	Areia fina limpa	M³ / 520	R$ 162,69	R$ 84.598,80
12	Areia média limpa	M³ / 410	R$ 161,00	R$ 66.010,00
13	Areião	M³ / 397	R$ 153,50	R$ 60.939,50
14	Argamassa pacote de 5 Kg	Unidade / 329	R$ 8,73	R$ 2.872,17
15	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	Unidade / 98	R$ 37,22	R$ 3.647,56
16	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	Unidade / 62	R$ 53,74	R$ 3.331,88
17	Azulejo 25x33cm , classe A, cores claras	M² / 230	R$ 30,31	R$ 6.971,30
18	Azulejo 30x30cm , classe A, cores claras	M² / 220	R$ 31,28	R$ 6.881,60
19	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	M² / 220	R$ 30,75	R$ 6.765,00
20	Balde, material: metal, capacidade: 10 litros, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	Unidade / 58	R$ 16,75	R$ 971,50
21	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	Unidade / 103	R$ 6,00	R$ 618,00
22	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	Kit / 146	R$ 21,63	R$ 3.157,98
23	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	Unidade / 91	R$ 10,11	R$ 920,01
24	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	Unid. / 91	R$ 29,69	R$ 2.701,79

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
25	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	Unid. / 86	R$ 68,13	R$ 5.859,18
26	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	Unid. / 415	R$ 28,06	R$ 11.644,90
27	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho, comprimento mínimo: 3 metros	Unid. / 415	R$ 26,71	R$ 11.084,65
28	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	Unid. / 415	R$ 21,48	R$ 8.914,20
29	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	Unid. / 420	R$ 23,70	R$ 9.954,00
30	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	Unid. / 27	R$ 132,25	R$ 3.570,75
31	Cal hidratada, saco 20 kg	Unid. / 260	R$ 18,21	R$ 4.734,60
32	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	Unid. / 500	R$ 15,10	R$ 7.550,00
33	Canto união interno em pvc p/acabamento forro 10x10cm, cor: branco	Unid. / 345	R$ 4,05	R$ 1.397,25
34	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	Unid. / 197	R$ 41,00	R$ 8.077,00
35	Carro de mão reforçado chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	Unid. / 71	R$ 264,36	R$ 18.769,56
36	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	Unid. / 406	R$ 20,85	R$ 8.465,10
37	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	Litro / 114	R$ 18,54	R$ 2.113,56
38	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	Unid. / 154	R$ 12,61	R$ 1.941,94
39	Fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	Rolo / 159	R$ 177,50	R$ 28.222,50
40	Colher de pedreiro em metal nº10	Unid. / 45	R$ 9,16	R$ 412,20
41	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	Unid. / 136	R$ 76,62	R$ 10.420,32
42	Cumeeira 15º fibrocimento 6mm	Unid. / 318	R$ 50,83	R$ 16.163,94
43	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	Unid. / 187	R$ 4,90	R$ 916,30
44	Disco de Serra Circular 7.1/4 40 dentes	Unid. / 187	R$ 22,14	R$ 4.140,18
45	Disco de videa p/ policorte 7 para corte de concreto	Unid. / 187	R$ 25,00	R$ 4.675,00
46	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	Unid. / 254	R$ 2,10	R$ 533,40
47	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	Unid. / 254	R$ 2,63	R$ 668,02

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
48	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	Unid. / 340	R$ 43,84	R$ 14.905,60
49	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobravel em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	Unid. / 26	R$ 924,34	R$ 24.032,84
50	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	Pacote / 165	R$ 2,55	R$ 420,75
51	Fechadura externa metálica, aplicação porta, com chave e cópia	Unid. / 356	R$ 43,50	R$ 15.486,00
52	Fechadura interna metálica, aplicação porta, com chave e cópia	Unid. / 158	R$ 34,49	R$ 5.449,42
53	Ferro 4,2 barra com 12 metros	Unid. / 356	R$ 10,73	R$ 3.819,88
54	Ferro 5/8 barra com 12 metros	Unid. / 337	R$ 121,50	R$ 40.945,50
55	Ferro ca 50 b ¼ barra com 12 metros	Unid. / 362	R$ 19,00	R$ 6.878,00
56	Ferro ca 50 b 5/16 barra com 12 metros	Unid. / 362	R$ 31,15	R$ 11.276,30
57	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	Unid. / 301	R$ 184,21	R$ 55.447,21
58	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m preta tipo: 3m	Rolo / 244	R$ 17,27	R$ 4.213,88
59	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	Unid. / 302	R$ 31,89	R$ 9.630,78
60	Fita zebrada p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	Unid. / 199	R$ 12,80	R$ 2.547,20
61	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	Unid. / 1.310	R$ 21,18	R$ 27.745,80
62	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	Balde / 154	R$ 189,87	R$ 29.239,98
63	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8 x 1/8	Unid. / 120	R$ 490,00	R$ 58.800,00
64	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8 x 1/8	Unid. / 120	R$ 865,03	R$ 103.803,60
65	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	Pacote / 179	R$ 3,61	R$ 646,19
66	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	Pacote / 176	R$ 7,92	R$ 1.393,92
67	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	Unid. / 124	R$ 38,00	R$ 4.712,00
68	Lápis carpinteiro 180mm	Unid. / 176	R$ 1,05	R$ 184,80
69	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	Conj / 126	R$ 231,17	R$ 29.127,42

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
70	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	Conj / 123	R$ 253,06	R$ 31.126,38
71	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	Metro / 210	R$ 1,58	R$ 331,80
72	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	Metro / 210	R$ 3,75	R$ 787,50
73	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	Rolo / 1.684	R$ 35,72	R$ 60.152,48
74	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	Unid. / 118	R$ 17,43	R$ 2.056,74
75	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	Unid. / 118	R$ 17,72	R$ 2.090,96
76	Massa corrida, galão de 3,6 litros	Galão / 300	R$ 29,75	R$ 8.925,00
77	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	Saco / 350	R$ 21,62	R$ 7.567,00
78	Parafuso c/ Bucha nº6mm	Unid. / 3.100	R$ 0,12	R$ 372,00
79	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	Pacote / 1.246	R$ 57,53	R$ 71.682,38
80	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	Unid. / 636	R$ 3,41	R$ 2.168,76
81	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	Unid / 631	R$ 1,80	R$ 1.135,80
82	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	Unid. / 633	R$ 3,51	R$ 2.221,83
83	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	Unid. / 633	R$ 4,57	R$ 2.892,81
84	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	Unid. / 633	R$ 5,04	R$ 3.190,32
85	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	M² / 850	R$ 24,00	R$ 20.400,00
86	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	M² / 850	R$ 21,00	R$ 17.850,00
87	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	Unid. / 87	R$ 820,00	R$ 71.340,00
88	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	Unid. / 87	R$ 279,13	R$ 24.284,31

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
89	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	Unid. / 57	R$ 314,01	R$ 17.898,57
90	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	Unid. / 58	R$ 602,12	R$ 34.922,96
91	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	Unid. / 57	R$ 447,00	R$ 25.479,00
92	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 130	R$ 16,99	R$ 2.208,70
93	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 130	R$ 13,98	R$ 1.817,40
94	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 130	R$ 12,04	R$ 1.565,20
95	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	Kg / 123	R$ 19,94	R$ 2.452,62
96	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 123	R$ 15,38	R$ 1.891,74
97	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 123	R$ 18,75	R$ 2.306,25
98	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 117	R$ 11,89	R$ 1.391,13
99	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 120	R$ 12,15	R$ 1.458,00
100	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 120	R$ 16,10	R$ 1.932,00
101	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	Kg / 117	R$ 17,15	R$ 2.006,55
102	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	Unid. / 200	R$ 83,94	R$ 16.788,00
103	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco espessura 7,0 mm	M² / 150	R$ 29,90	R$ 4.485,00
104	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	Kg / 95	R$ 5,33	R$ 506,35
105	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	Unid. / 270	R$ 45,70	R$ 12.339,00
106	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	Unid. / 79	R$ 6,12	R$ 483,48
107	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	Unid. / 171	R$ 6,96	R$ 1.190,16
108	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	Unid. / 168	R$ 15,00	R$ 2.520,00
109	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	Unid. / 168	R$ 5,40	R$ 907,20

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
110	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	Unid. / 171	R$ 7,13	R$ 1.219,23
111	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	Unid. / 171	R$ 13,99	R$ 2.392,29
112	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	Unid. / 105	R$ 291,06	R$ 30.561,30
113	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	Unid. / 30	R$ 422,22	R$ 12.666,60
114	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	Unid. / 63	R$ 22,79	R$ 1.435,77
115	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	Unid. / 305	R$ 22,93	R$ 6.993,65
116	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	Unid. / 279	R$ 13,22	R$ 3.688,38
117	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	Unid. / 1.436	R$ 43,25	R$ 62.107,00
118	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	Unid. / 1.440	R$ 18,23	R$ 26.251,20
119	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	Metro / 1.830	R$ 15,00	R$ 27.450,00
120	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	Metro / 1.664	R$ 18,89	R$ 31.432,96
121	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	Unid. / 2.285	R$ 44,69	R$ 102.116,65
122	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	Unid. / 1.935	R$ 48,35	R$ 93.557,25
123	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	Unid. / 2.005	R$ 58,65	R$ 117.593,25
124	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	Unid. / 2.025	R$ 58,48	R$ 118.422,00
125	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	Unid. / 2.090	R$ 17,90	R$ 37.411,00
126	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	Unid. / 2.805	R$ 81,00	R$ 227.205,00
127	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	Unid. / 15.500	R$ 0,86	R$ 13.330,00
128	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	Unid. / 13.500	R$ 1,21	R$ 16.335,00
129	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	Unid. / 15.500	R$ 0,99	R$ 15.345,00

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
130	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	Balde / 171	R$ 71,00	R$ 12.141,00
131	Tinta acrílica branca de primeira linha embalagem 18 litros, para ambiente hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	Balde / 1.064	R$ 220,92	R$ 235.058,88
132	Tinta acrílica branca de primeira linha para ambiente hospitalar 3,6 litros, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	Balde / 534	R$ 51,31	R$ 27.399,54
133	Tinta acrílica 3,6 litros- (Interna) para ambiente hospitalar, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	Balde / 189	R$ 44,45	R$ 8.401,05
134	Tinta acrílica, de primeira linha (para ambiente hospitalar) lata 18 litros cor a definir. Antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	Galão / 140	R$ 219,99	R$ 30.798,60
135	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m²/ de mão	Galão / 584	R$ 228,48	R$ 133.432,32
136	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m²/ de mão	Balde / 389	R$ 64,45	R$ 25.071,05
137	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	Balde / 130	R$ 78,18	R$ 10.163,40
138	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	Galão / 94	R$ 399,05	R$ 37.510,70
139	Tinta esmalte branca para ambiente hospitalar lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	Balde / 79	R$ 74,98	R$ 5.923,42
140	Tinta esmalte cor a definir lata 18 litros, para ambiente hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	Galão / 151	R$ 323,90	R$ 48.908,90
141	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	Balde / 174	R$ 71,11	R$ 12.373,14
142	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	Balde / 144	R$ 52,51	R$ 7.561,44

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
143	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	Unid. / 604	R$ 17,81	R$ 10.757,24
144	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	Unid. / 164	R$ 16,00	R$ 2.624,00
145	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Unid. / 63	R$ 9,11	R$ 573,93
146	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 1.150	R$ 36,50	R$ 41.975,00
147	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 1.150	R$ 83,50	R$ 96.025,00
148	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 1.000	R$ 130,00	R$ 130.000,00
149	Tubo de concreto, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 1.000	R$ 154,00	R$ 154.000,00
150	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	Conj / 252	R$ 463,98	R$ 116.922,96
151	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	Conj / 53	R$ 398,00	R$ 21.094,00
152	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	Unid. / 331	R$ 197,72	R$ 65.445,32
153	Veda calha, tubo de 280ml	Unid. / 154	R$ 11,05	R$ 1.701,70
154	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	M² / 174	R$ 255,75	R$ 44.500,50
155	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	M² / 214	R$ 184,77	R$ 39.540,78
156	Tubo de concreto, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe ponta e bolsa	Unid. / 400	R$ 105,00	R$ 42.000,00
157	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe ponta e bolsa	Unid. / 400	R$ 132,50	R$ 53.000,00

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
158	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces / retangular / tijolinho / paver / holandês / paralelepípedo, 20 x 10 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 2.300	R$ 66,90	R$ 153.870,00
159	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado /hexagonal, 25 x 25 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 2.300	R$ 44,99	R$ 103.477,00
160	Bloco de vedação de concreto aparente 14 x 19 x 39 cm (classe C – NBR 6136)	Unid. / 5.500	R$ 5,29	R$ 29.095,00
161	Brita, material: rocha triturada, tamanho 2	M3 / 5.300	R$ 113,57	R$ 601.921,00
162	Cimento portland saco de 50 kg	Unid. / 2.000	R$ 50,90	R$ 101.800,00
163	Ferro CA-50 b, ½", barra com 12 metros	Unid. / 450	R$ 73,40	R$ 33.030,00
164	Ferro CA-60, 5mm, barra com 12 metros	Unid. / 450	R$ 14,08	R$ 6.336,00
165	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comp 1 m, 30 x 12/15 cm (H X L1/L2)	Unid. / 1.000	R$ 39,09	R$ 39.090,00
166	Pó de Brita	M3 / 850	R$ 142,00	R$ 120.700,00
167	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	Unid. / 1.900	R$ 34,62	R$ 65.778,00
168	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro do fio 5mm, altura 2,45, espaçamento da malha 10cm x 10cm	Metro / 1.000	R$ 33,25	R$ 33.250,00
169	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	Unid. / 2.700	R$ 40,00	R$ 108.000,00
170	Mourão de concreto 15x15 cm e 2,70 metros altura	Unid. / 430	R$ 91,00	R$ 39.130,00
171	Tela Soldada Galvanizada, soldados entre si em pontos de cruzamento, formando malha retangular uniforme. 5x5 cm; Diâmetro do arame: BWG 12; Altura do rolo: 1,80; Comprimento do rolo: 25 m; Resistência à corrosão; Solda ponto a ponto	Rolo / 240	R$ 450,00	R$ 108.000,00
172	Tubo de concreto, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 950	R$ 126,00	R$ 119.700,00
173	Tubo de concreto, diâmetro 800mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 950	R$ 286,00	R$ 271.700,00
174	Tubo de concreto, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	Unid. / 950	R$ 424,00	R$ 402.800,00
175	Lona Plástica Preta / Flexível (100 a 150 micras - Rolo de 4 m x 50 m	Rolo / 30	R$ 217,50	R$ 6.525,00

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
176	Corda Trançada de Nylon / Poliamida (com Alma) 4 mm a 6 mm Rolo Carretel 200 metros	Rolo / 3	R$ 417,69	R$ 1.253,07
177	Corda Trançada de Nylon / Poliamida (com Alma) 8 mm a 10 mmRolo Carretel 200 metros	Rolo / 3	R$ 495,37	R$ 1.486,11
178	Pá Ajuntadeira (Quadrada) de Bico / Cabo em Y. Pá ajuntadeira de bico fabricada em chapa de aço carbono especial temperado, com acabamento contra oxidação. Cabo de madeira nobre envernizado com empunhadura ergonômica tipo Y (madeira ou plástica), comprimento nominal de 71 cm a 120 cm. Indicada para recolhimento rápido de lama, terra, entulho e desobstrução de canais/bueiros.	Unid / 2	R$ 56,40	R$ 112,80
179	Pá de Corte (Bico Redondo). Pá de corte de bico redondo confeccionada em aço carbono temperado de alta resistência mecânica, com olho reforçado. Cabo reto de madeira envernizado com comprimento nominal de 120 cm. Própria para penetração em solos compactados, abertura de valas de escoamento e remoção de barreiras em encostas.	Unid / 2	R$ 65,10	R$ 130,20
180	Enxada Larga com Cabo de 130 cm. Enxada larga nº 2.0 (ou 1.5) forjada em aço carbono especial, com lâmina temperada e afiada. Cabo de madeira nobre de 130 cm com sistema de encabamento por bucha/fixação sob pressão para absorção de impactos. Ferramenta para raspagem de solo, limpeza de valetas e desobstrução de calhas urbanas.	Unid / 2	R$ 67,40	R$ 134,80
181	Picareta / Chibanca. Ferramenta tipo Picareta / Chibanca forjada em aço carbono com têmpera na ponta e no gume de corte. Extremidades em formato de pá estreita e machadinha/ponteiro. Acompanha cabo de madeira envernizado de 90 cm com bucha de absorção de impacto. Destinada a quebra de terreno duro, corte de raízes de árvores caídas e remoção de rochas e escombros.	Unid / 2	R$ 87,50	R$ 175,00

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
182	Bota de borracha / pvc impermeável de cano alto (tipo galocha operacional) do nº 37 ao nº 45. Calçado de segurança e proteção individual tipo bota/galocha de cano alto, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou borracha nitrílica vulcanizada de alta flexibilidade e durabilidade. 100% impermeável, resistente a produtos químicos diluídos, lama, contaminação biológica e ambientes úmidos/alagados. Cano longo com altura nominal aproximada de 30 cm a 38 cm (medida a partir do salto), com estrias/ranhuras reforçadas no peito do pé e calcanhar para facilitar o descalce e proteção contra impactos laterais. Revestimento interno em meia de poliéster ou algodão para melhor conforto térmico e absorção de suor. Solado antiderrapante com ranhuras profundas e sistema de escoamento de lama/água, oferecendo alta aderência em terrenos escorregadios, lodosos ou com detritos.	Par / 20	R$ 56,08	R$ 1.121,60
183	Fita Zebrada de Isolamento de Área (Rolo de 100 m). Fita de sinalização e isolamento não adesiva, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD) sem resíduos reciclados, espessura mínima de 0,07 mm (70 micras) e largura de 70 mm. Impressão zebrada em diagonal nas cores amarelo e preto (ou laranja e branco) de alta visibilidade e resistente à intempéries. Fornecimento em rolo contínuo de 100 metros. Utilizada para interdição emergencial de imóveis, áreas com risco de desabamento/deslizamento e isolamento de cenários de desastre.	Unid / 20	R$ 11,00	R$ 220,00
184	Cones de Sinalização Tática (75 cm) Refletivos. Cone de sinalização viária flexível confeccionado em polietileno ou borracha macia autorrecuperável, altura nominal de 75 cm, peso mínimo de 2,5 kg para estabilidade contra o vento. Corpo nas cores normatizadas (Laranja/Branco ou Preto/Amarelo) equipado com duas faixas refletivas prismáticas de alta intensidade (Grau Técnico / Tipo I ou III) conforme normas da ABNT NBR 15071 e CONTRAN. Destinado ao balizamento de trânsito, delimitação de áreas de risco e proteção de equipes operacionais da Defesa Civil.	Unid / 20	R$ 69,98	R$ 1.399,60

Item	Descrição do produto	Unidade/qtd.	Valor Unitário	Valor Total
185	Lanterna Holofote Tática LED Recarregável de Alta Potência. Lanterna holofote portátil de emergência com tecnologia LED CREE de alta intensidade luminosa (mínimo de 1.000 lumens), corpo em plástico ABS reforçado ou alumínio anodizado resistente a impactos e respingos de água (proteção IP65). Bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 6 horas contínuas, acompanhado de carregador bivolt (110V/220V) e adaptador veicular 12V. Equipada com alça de transporte tática e função sinalizadora de pisca/SOS. Essencial para operações noturnas de busca, vistorias em locais sem iluminação e suporte a Postos de Comando.	Unid / 10	R$ 198,99	R$ 1.989,90

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A administração pública do município de São Vicente do Sul, tem como um de seus objetivos primordiais assegurar a manutenção e a conservação das suas infraestruturas, garantindo que as unidades administrativas estejam sempre em condições adequadas para desempenhar suas funções.

2.2. As ferramentas e o material de construção serão utilizados em diversos projetos, como construção, reforma e manutenção de prédios públicos, estradas, pontes, ruas, entre outros.

2.3. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

2.4. Da participação de microempresas e empresa de pequeno porte:

I. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Art. 4º "Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006":

II. A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

III. Portanto, deverá ser observado no presente termo de referência, os itens com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que, quando da formalização do edital para licitação, estes itens deverão ser desmembrados, para que o saldo restante acima de R$ 80.000,00, fique disponibilizado para Ampla Concorrência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

III. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

IV. Poderão ser solicitadas, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

V. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

VI. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.5. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a

CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.6. Das obrigações da contratante e da contratada:

I. Obrigações da contratante

i. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

ii. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

iii. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

iv. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

II. Obrigações da contratada

i. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

ii. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

iii. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

iv. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

vi. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

vii. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

viii. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

ix. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.8. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;

iii. Dar causa à inexecução total do contrato;

iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitaçãoou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o

licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

ii. Pagamento da multa;

iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

i. Greve geral;

ii. Calamidade pública;

iii. Interrupção dos meios de transporte;

iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.10. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em **11/11/2026**, observada a Lei Federal nº 14.133/2021:

i. Decorrido o prazo acima, os PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTADOS anualmente por solicitação da CONTRATADA e justificativa aceita pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação do menor índice acumulado da variação dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV

ii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iii. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

iv. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

v. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma

não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

vi. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

vii. O reajuste será realizado por apostilamento.

viii. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

II. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será apurado nos seguintes casos:

i. Por solicitação da CONTRATADA, conforme artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

ii. A CONTRATANTE poderá proceder a alteração ou atualização dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

iii. O reequilíbrio será realizado por aditivo.

São Vicente do Sul, 23 de novembro de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração